

**MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA EXECUTIVA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF**

EDITAL ESAF Nº 94, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL**

A **DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no uso de suas atribuições, considerando o Convênio celebrado entre a Advocacia-Geral da União e a ESAF, e tendo em vista o contido no parágrafo único do Art. 47 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, republicada com alterações no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2002, divulga o Edital do *concurso público, de provas e títulos*, expedido pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria:

“O **CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve expedir o presente **EDITAL**, disciplinador do concurso público, de provas e títulos, para o provimento de vagas no cargo de Procurador da Fazenda Nacional, em conformidade com a Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, republicada com alterações no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2002.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso será realizado pela Escola de Administração Fazendária - ESAF, tendo em vista o Convênio que com esta celebrou a Advocacia-Geral da União e será regido pelo presente Edital, em conformidade com a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com a Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, expedida pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União e com a Medida Provisória nº 71, de 03/10/2002, publicada no DOU de 4/10/2002.

1.2 - O concurso visa ao provimento do número de vagas definido no subitem **2.1** e será assim constituído:

- a) Prova Objetiva** - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo oitenta (80) pontos ponderados;
- b) Prova Discursiva I** - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo cem (100) pontos ponderados;
- c) Prova Discursiva II** - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo cem (100) pontos ponderados;
- d) Títulos** - de caráter apenas classificatório, valendo quatro (04) pontos.
- e) Sindicância de vida progressa**, de caráter somente eliminatório.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O Concurso visa ao preenchimento, pelos candidatos nele habilitados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de sua classificação, de 305 vagas, distribuídas nas Unidades da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sediadas nas Unidades da Federação indicadas no Anexo I deste Edital.

2.2 - Do número de vagas estabelecido no subitem **2.1** serão destinadas 16 (dezesesseis) vagas a candidatos portadores de deficiência.

2.3 - Ao número de vagas estabelecido no subitem **2.1** serão acrescentadas aquelas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

2.4 - As vagas distribuídas por Unidades da Federação são independentes e não se comunicam para efeito da classificação, da aprovação, da habilitação, da nomeação e da lotação, mesmo na hipótese em que não sejam preenchidas, por quaisquer circunstâncias, as vagas de uma ou mais Unidades, pelos candidatos que a elas concorreram, em decorrência da opção de que trata o subitem **6.1**.

3 - DA REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO: R\$ 3.741,92 e as vantagens previstas no artigo 4º e parágrafos da Medida Provisória nº 43, de 23 de junho de 2002 (DOU de 26/06/2002).

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - Ao cargo de Procurador da Fazenda Nacional correspondem as atribuições que lhe prevê a legislação, em especial as de que tratam os arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 73, de 1993 e o Decreto-lei nº 147, de 1967.

5 - DA INVESTIDURA

5.1 - Requisitos:

- a) aprovação no concurso, na forma estabelecida neste Edital e nos demais atos reguladores;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- f) possuir Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de Bacharel em Direito ou apresentar documento certificador da conclusão de curso de Direito;
- g) ter sido considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários na forma da lei, à época da posse.

5.1.1 - Estará impedido de tomar posse o candidato:

- a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem **5.1** e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra “h”;
- b) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de vida pregressa de que trata o subitem **10.1** deste Edital ou por diligência realizada.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 - Ao preencher o formulário de inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior, o candidato indicará:

- a) uma única Unidade da Federação, entre as relacionadas no Anexo I, a cujas vagas optar por concorrer; e
- b) a cidade na qual deseja prestar as provas, entre as mencionadas no Anexo II.

6.1.2 - A não-indicação, no Formulário de Pedido de Inscrição, da localidade onde deseja prestar as provas dará à ESAF o direito de considerar, como de escolha do candidato, aquela correspondente ao seu endereço.

6.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 1/2002 e nos demais atos disciplinadores do concurso, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 - O pedido de inscrição será efetuado no período **de 16 de dezembro de 2002 a 10 de janeiro de 2003**, mediante recolhimento, em guia específica, da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais), em qualquer agência bancária, constando como depositante o próprio candidato. O Formulário de Pedido de Inscrição - guia de recolhimento - estará disponível nos endereços constantes do Anexo II deste Edital.

6.3.1 - No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

6.4 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.5 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.6 - Após as providências descritas no subitem **6.3**, o candidato deverá retornar, obrigatoriamente, ao endereço no qual recebeu o Formulário de Pedido de Inscrição, entre os indicados no Anexo II, para entregar, mediante recibo, a via ESAF do respectivo formulário, devidamente preenchida e assinada, e receber um exemplar do Edital regulador do certame.

6.7 - O candidato poderá efetuar o pagamento por meio de débito em conta corrente, para correntistas do Banco do Brasil, ou por boleto obtido por meio eletrônico, pagável em toda a rede bancária, utilizando-se do site www.esaf.fazenda.gov.br, durante o período compreendido entre as **10 horas do dia 16/12/2002 e 20 horas do dia 12/01/2003**.

- 6.7.1** - O pagamento da taxa de inscrição **por meio eletrônico** poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *internet*, indicado no subitem **6.7**.
- 6.8** - De posse do recibo de confirmação de inscrição via *internet*, o candidato inscrito por essa modalidade poderá retirar o Edital regulador do concurso no endereço eletrônico indicado no subitem **6.7** ou nos endereços indicados no Anexo II.
- 6.9** - Não serão considerados os pedidos de inscrição, via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 6.10** - O candidato poderá solicitar sua inscrição por via postal, por meio de SEDEX, postado até o último dia do período estabelecido para as inscrições, indicado no subitem **6.3**, encaminhado para o seguinte endereço: Escola de Administração Fazendária - ESAF - Concurso Público para PFN - 2002 - Rodovia BR 251 - Km 04, CEP 71686-900, Brasília-DF.
- 6.10.1** - Para a efetivação da inscrição por via postal o candidato preencherá o modelo de pedido de inscrição constante do Anexo III deste Edital, ao qual serão, obrigatoriamente, anexados cópia legível do documento de identidade do interessado e cheque nominativo cruzado, emitido pelo próprio candidato, em favor da Escola de Administração Fazendária - ESAF, no valor correspondente à taxa de inscrição.
- 6.10.2** - Não serão considerados os pedidos de Inscrição por via postal com pagamento feito por meio de "Cheque Correios", "Vale Postal" ou outra forma de pagamento que não seja a estabelecida no subitem **6.10.1**.
- 6.10.3** - Serão desconsiderados os pedidos de inscrição por via postal efetuados em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 6.10.4** - Aos candidatos inscritos por via postal serão encaminhados pela ESAF, também, por via postal, o recibo comprobatório de inscrição e um exemplar do Edital regulador do concurso.
- 6.11** - O candidato que se julgar amparado pelo disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90 e pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos portadores de deficiência indicadas no subitem **2.2**, fazendo a sua opção no Formulário de Pedido de Inscrição, conforme metodologia descrita no subitem **6.11.1** deste edital, vedada qualquer alteração posterior.
- 6.11.1** - No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência, juntamente com o Formulário de Pedido de Inscrição (via ESAF) já devidamente preenchido, deverá:
- a)** anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - b)** requerer tratamento diferenciado, se for o caso, para os dias do concurso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;
- 6.11.2** - O candidato portador de deficiência que optar por efetivar sua inscrição pela *internet* deverá enviar, via SEDEX, para o endereço indicado no subitem **6.10**, o laudo médico a que se refere o subitem **6.11.1**, letra "a", e indicar, obrigatoriamente, em seu pedido de inscrição via eletrônico, o número do registro da postagem.
- 6.11.3** - A viabilidade de atendimento do requerido nas letras "b" e "c" do subitem **6.11.1** será comunicada ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição, na forma do subitem **6.12**.
- 6.11.4** - O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para habilitação.
- 6.11.5** - Os deficientes visuais que requererem prova em Braille, na forma do disposto na letra "b" do subitem **6.11.1** deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas, também, em Braille.
- 6.11.6** - Aprovado dentro dos critérios estabelecidos no subitem **11.1**, o candidato portador de deficiência será convocado para submeter-se à avaliação de equipe multiprofissional indicada pela Advocacia-Geral da União.
- 6.11.7** - A Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda decidirá, com base no parecer da equipe multiprofissional de que trata o subitem **6.11.6**, sobre a qualificação do candidato como

portador de deficiência, cabendo recurso no prazo de 2 dias úteis ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

6.11.8 - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência para concorrer às vagas do item 2.2 este será classificado, por suas notas, na relação geral de habilitados a prosseguirem no processo seletivo e classificados de ampla concorrência.

6.11.9 - Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de constarem da lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

6.11.10 - As vagas reservadas a portadores de deficiência não-preenchidas reverterão aos demais candidatos habilitados a prosseguirem no processo seletivo, de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6.12 - A ESAF remeterá ao candidato, via correio, o Cartão de Confirmação da sua Inscrição e o seu respectivo número identificador, para o endereço indicado no Formulário de Pedido de Inscrição.

6.12.1 - Caso o Cartão não seja recebido até três dias antes da data marcada para a realização das provas, é da inteira responsabilidade do candidato comparecer ao endereço listado no Anexo II, sediado na Capital da Unidade da Federação correspondente à localidade para a qual optou por prestar as provas, para confirmar sua Inscrição, por meio de Termo de Confirmação de Inscrição e/ou para inteirar-se do local de aplicação de sua prova.

6.12.2 - A comunicação feita por meio do correio não dispensa o candidato de acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este certame.

6.12.3 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição.

6.12.4 - As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

6.13 - Será nula a inscrição:

- a) efetuada ou entregue fora do período fixado;
- b) condicional;
- c) paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
- d) efetuada com dado comprovadamente falso; ou
- e) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - A Prova DISCURSIVA I terá a duração de 5 horas e será realizada no dia 22 de fevereiro de 2003, com início às 13:00 (treze) horas. A prova OBJETIVA será aplicada no dia 23 de fevereiro de 2003, com início às 8:00 (oito) horas e terá a duração de 4 horas. A Prova DISCURSIVA II terá a duração de 5 horas e será realizada no dia 23 de fevereiro de 2003, com início às 14:00 (quatorze) horas.

7.1.1 - As provas mencionadas no subitem 7.1 acima serão realizadas nas localidades constantes do Anexo II.

7.2 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário de Brasília – DF, para todo o território nacional, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento de identificação e do comunicado de que trata o subitem 6.12 ou do Termo de Confirmação de Inscrição de que trata o subitem 6.12.1.

7.3 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

7.4 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identifica-

de nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.5 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem **7.4** deste Edital, será impedido de prestar as provas.

7.6 - Fechados os portões, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo, no qual será observado o contido no subitem **7.11**.

7.7 - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem **7.1** e em Edital de convocação para as provas.

7.8 - A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Posto de Execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

7.9 - Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta etc), e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à legislação comentada e/ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários, a manuais ou códigos.

7.10 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, *walkman*, receptor, gravador etc.).

7.10.1 - Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala.

7.10.2 - Não será permitido, durante a realização das provas o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares;

7.11 - Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções previstas na Resolução nº 1/2002:

a) burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;

b) ser surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer provas;

c) comunicação ou tentativa de comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;

d) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Respostas;

i) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;

j) proceder a falsa identificação pessoal;

l) quando, após a prova, for constatado ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos.

7.12 - Não haverá segunda chamada para as provas.

7.13 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento de candidato da sala de prova e do preenchimento do Cartão-Respostas.

7.14 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade, do local e do espaço físico predeterminados.

7.15 - O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

7.16 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

7.17 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas. Caso o candidato deseje fumar, deverá solicitar o acompanhamento de fiscal para saída da sala.

8 - DAS PROVAS

8.1 - Serão aplicadas três (3) provas escritas, sendo uma objetiva, constituída de dois (2) grupos de disciplinas, e duas discursivas, todas de caráter eliminatório e classificatório, conforme quadro a seguir, cujos

programas constam do Anexo IV deste Edital:

Provas	Disciplinas	N.º de Questões	Peso	Pontuação ponderada	
				Mínima por Grupo	Mínima da Prova
Objetiva (Grupo I)	D1- Direito Constitucional	10	1	20	48
	D2- Direito Administrativo	08			
	D3- Direito Financeiro e Econômico	08			
	D4- Direito Tributário	14			
Objetiva (Grupo II)	D5- Direito Civil	08	1	20	
	D6- Direito Processual Civil	10			
	D7- Direito Comercial	07			
	D8- Direito Penal (legislação Específica) e Processual Penal	04			
	D9- Direito do Trabalho e Pro-	03			
	cessual do Trabalho				
	D10- Direito da Seguridade Social				
D11- Direito Internacional Público	04				
	Tipo/Área de Conhecimento	Quantidade	Peso	Pontuação ponderada	
				Máxima	Mínima
Discursiva I	Dissertação sobre Institutos Jurídicos, relacionada com as disciplinas D1 a D4 , que integram o Grupo I	01	1	70	50
	Questionamentos relacionados com as disciplinas D1 a D4 , que integram o Grupo I	03		30	
Discursiva II	Peça Judicial abrangendo as disciplinas D1 a D11 , que integram os Grupos I e II	01	1	70	50
	Questionamentos relacionados com as disciplinas D1 a D11 , que integram o Grupos I e II	03		30	

8.2 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

8.2.1 - Na eventualidade de as provas não se realizarem nas datas indicadas neste edital e ocorrendo a hipótese de essas serem aplicadas em datas posteriores à vigência do novo Código Civil, esse será objeto de avaliação nas provas do concurso, em substituição ao código revogado.

8.3 - DA PROVA OBJETIVA

8.3.1 - A prova objetiva será constituída de oitenta (80) questões e terá a duração máxima de quatro (4) horas.

8.3.2 - Cada questão da prova objetiva conterà cinco opções de resposta, precedidas das letras a, b, c, d e e, devendo o candidato assinalar em cada questão uma única resposta.

8.3.3 - É vedada a substituição do Cartão-Respostas decorrente de erro cometido por candidato.

8.3.4 - É de inteira responsabilidade do candidato prejuízo advindo de marcação efetuada incorretamente no Cartão-Respostas.

8.3.5 - Na correção do Cartão-Respostas, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

8.3.6 - Ao terminar a prova, o candidato entregará, **obrigatoriamente**, ao Fiscal de Sala, o **Cartão-Respostas** e o **Caderno de Provas**.

8.3.6.1 - O candidato poderá entregar apenas o Cartão-Respostas assinado, e levar consigo o Caderno de Prova, caso permaneça na sala de prova até os trinta minutos que antecedem o término do tempo de duração da prova.

8.3.7 - Os demais candidatos não classificados na prova objetiva até três (3) vezes o número de vagas e não convocados na forma do subitem **8.3.9** serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

8.3.8 - O resultado final da prova objetiva será publicado no Diário Oficial da União juntamente com o resultado provisório das provas discursivas.

8.3.9 - A publicação de que trata o subitem **8.3.8** conterà a convocação dos candidatos para que apresentem os títulos de que dispuserem, entre os indicados no subitem **9.2** e os documentos de que trata o subitem **10.1**.

8.4 - DAS PROVAS DISCURSIVAS

8.4.1 - As provas discursivas terão a duração máxima de cinco (5) horas.

8.4.2 - Cada prova discursiva terá nota máxima de cem (100) pontos ponderados.

8.4.3 - A Prova Discursiva **I** terá por objeto matérias integrantes do Grupo **I**, constantes do subitem **8.1**, e consistirá na elaboração, em letra legível e com caneta esferográfica de tinta preta ou azul de:

a) dissertação sobre institutos jurídicos, valendo 70 pontos ponderados:

b) 3 questões discursivas, valendo, cada uma delas, 10 pontos ponderados.

8.4.4 - A Prova Discursiva **II** terá por objeto matérias integrantes dos Grupos **I** e **II**, constantes do subitem **8.1** e consistirá na elaboração, em letra legível e com caneta esferográfica de tinta preta ou azul de:

a) peça judicial, valendo 70 pontos ponderados:

b) 3 questões discursivas, valendo, cada uma delas, 10 pontos ponderados.

8.4.5 - A avaliação, na dissertação, como na peça judicial, além dos conhecimentos jurídicos, considerará os seguintes fatores:

a) domínio do tema jurídico, expresso pela sua compreensão e pela fundamentação e consistência da argumentação, valendo cinquenta (50) pontos ponderados;

b) domínio do padrão culto da língua portuguesa e dos princípios de produção de textos objetivos, claros e coesos, valendo vinte (20) pontos ponderados.

8.4.6 - A avaliação de cada uma das questões das provas Discursivas **I** e **II**, além dos conhecimentos jurídicos considerará os seguintes fatores:

a) domínio do tema jurídico, expresso pela sua compreensão e pela fundamentação e consistência da argumentação, valendo sete (7) pontos ponderados;

b) domínio do padrão culto da língua portuguesa e dos princípios de produção de textos objetivos, claros e coesos, valendo três (3) pontos ponderados.

8.4.7 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

8.4.8 - Em caso de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota zero.

8.4.9 - Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva até o limite de três vezes o número de vagas referido no subitem **2.1**.

8.4.10 - Ao número de candidatos estabelecido no subitem anterior serão acrescentados aqueles cujas notas empatarem com o último classificado.

8.4.11 - Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas, na forma estabelecida no subitem anterior serão, automaticamente, considerados reprovados, para todos os efeitos.

8.4.12 - O resultado provisório das provas discursivas será publicado no Diário Oficial da União, juntamente com o resultado da prova objetiva.

9 - DOS TÍTULOS

9.1 - Os candidatos aprovados nas duas provas discursivas, que detenham títulos admissíveis e aferíveis nos termos deste Edital, deverão, no prazo de cinco (5) dias úteis contado da publicação prevista no subitem **8.3.8**, remetê-los via SEDEX, para a Escola de Administração Fazendária - ESAF/Concurso Público para PFN/2002 - Rodovia BR 251 - Km 4 - Lago Sul - CEP 71.686-900 - Brasília-DF.

9.2 - Somente serão admitidos como títulos, os seguintes, observados os valores fixados para aferição:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO (12 MESES)	VALOR MÁXIMO
a) exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou reconhecida.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,5
b) exercício profissional de consultoria, assessoria e diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,0
	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
c) produção cultural de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada, tais como pareceres, artigos, ensaios, monografias, teses e livros.	0,05	0,3
d) diploma de Doutor em Direito.	0,5	0,5
e) diploma de Mestre em Direito.	0,5	0,5
f) diploma de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,3	0,3
g) aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito.	0,15	0,3
h) diploma de curso superior outro, expedido por Instituição de Ensino Superior, pública ou reconhecida.	0,3	0,3
i) participação como integrante (membro) de banca examinadora, em concurso público para provimento de vagas no magistério jurídico universitário e de cargos da magistratura, do Ministério Público ou de Instituição à qual incumba advocacia de estado.	0,15	0,3
VALOR TOTAL		4,0 pontos

9.3 - Não serão aferidos os títulos entregues fora do prazo preestabelecido, nem os eventualmente apresentados por candidato não aprovado em prova discursiva.

9.4 - Cada título será considerado uma única vez.

9.5 - Somente serão aceitas, quanto aos títulos, certidões de que constem o início e o término do período declarado.

9.6 - Os diplomas, certificados, e comprovantes outros, de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, serão aferidos apenas quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou reconhecida, e observadas as normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

9.7 - Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor oficial, e atendida a legislação nacional aplicável.

9.8 - Os documentos relativos aos títulos poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas.

9.8.1 - No caso de obras ou trabalhos publicados, fica a critério do candidato apresentar exemplar ou cópia autenticada.

9.9 - Serão desconsiderados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

10 - DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

10.1 - No momento em que convocados para apresentação de títulos, os candidatos aprovados deverão apresentar, também, os documentos a seguir relacionados, indispensáveis à sindicância de vida pregressa:

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, o candidato, nos últimos cinco (5) anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;

b) folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco (5) anos, expedida no máximo há seis (6) meses;

c) declaração, firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, ou, em caso contrário, constem notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;

d) declarações, de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, cinco (5) declarantes, que atestem a idoneidade moral e o correto comportamento social do candidato.

10.1.1 - A entrega dos documentos previstos em **10.1** e suas alíneas, todos indispensáveis à sindicância de vida pregressa, far-se-á sob pena de ser excluído do concurso o candidato que deixar de atender a esta exigência.

10.2 - No curso da sindicância de vida pregressa, será facultada a realização de diligências, nos termos da **Resolução nº 1/2002**, podendo a Banca Examinadora diligenciar por obter elementos informativos outros perante quem os possa fornecer, inclusive convocando o próprio candidato para ser ouvido, ou entrevistado, e assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

10.2.1 - A convocação do candidato, para entrevista pessoal, será obrigatória sempre que o Conselho Superior da AGU tome ciência de fato, ou circunstância, em princípio desfavorável à conduta do candidato, cujo esclarecimento se imponha.

10.2.2 - Analisados os documentos e situações a que se referem as alíneas do subitem **10.1** e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas sob **10.2**, o Conselho Superior da AGU manifestar-se-á, fundamentadamente, pelo prosseguimento do candidato no concurso, ou por sua exclusão do certame.

10.2.3 - O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida no subitem **10.1** ou que, tendo sido convocado para entrevista ou audiência de que trata o subitem **10.2**, nelas não tenha comparecido ou justificado sua ausência ou, ainda, aquele que não tenha obtido manifestação favorável quanto à sindicância de sua vida pregressa será eliminado do concurso.

11 - DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 - Será considerado aprovado e classificado no concurso o candidato que, **cumulativamente**, tenha obtido:

a) nota mínima de cinquenta por cento (50%) dos pontos ponderados correspondentes às disciplinas da **Prova Objetiva (Grupo I)**;

b) nota mínima de cinquenta por cento (50%) dos pontos ponderados correspondentes às disciplinas da **Prova Objetiva (Grupo II)**;

c) nota mínima de sessenta por cento (60%) do somatório dos pontos ponderados da **Prova Objetiva (Grupos I e II)**;

d) nota mínima de cinquenta por cento (50%) dos pontos referentes a cada **Prova Discursiva** ;

e) classificação até o número de vagas estabelecido no subitem **2.1** deste Edital, observado o disposto no subitem **2.3**.

11.2 - Os candidatos aprovados e classificados no concurso serão relacionados em ordem decrescente dos

pontos obtidos na prova objetiva, nas provas discursivas e na avaliação de títulos.

11.3 - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados.

11.4 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos ponderados obtidos, a classificação será definida considerando-se, sucessivamente:

- a) a maior nota final na **Prova Discursiva I**;
- b) a maior nota final na **Prova Discursiva II**;
- c) a maior nota final na **Prova Objetiva (Grupos I e II)**;
- d) o candidato mais idoso.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Quanto à Prova Objetiva:

- a) os gabaritos e as questões da prova aplicada, para fins de recursos, serão divulgados nos endereços constantes do Anexo II deste Edital e no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br, a partir do primeiro dia útil após a realização da prova e durante o período estabelecido para recurso;
- b) admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente aos gabaritos ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;
- c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;
- d) se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
- e) O recurso deverá ser apresentado:
 - I) datilografado ou digitado, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo V e disponível, também, no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br.
 - II) um para cada questão recorrida;
 - III) sem formalização de processo;
 - IV) até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do gabarito;
 - V) no prazo recursal, entregue nas Representações da ESAF indicadas no Anexo II deste Edital.

12.2 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, mediante edital a ser publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no subitem **8.3.8**.

12.3 - Quanto às Provas Discursivas:

- a) o resultado provisório das provas discursivas, referido no subitem **8.4.12**, poderá ser objeto de recurso nos dois dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial da União, podendo o candidato ter vista de sua prova, por cópia, durante o período recursal, na ESAF, no endereço constante do subitem **9.1**;
- b) admitir-se-á um único recurso, por candidato e por questão, desde que apresentado em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo VI e disponível, também, no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br, devidamente fundamentado e entregue, no prazo recursal, nas Representações da ESAF constantes do Anexo II.

12.3.1 - A decisão dos recursos referentes às provas discursivas será dada a conhecer, coletivamente, mediante edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

12.4 - Quanto aos títulos:

- a) os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação atribuída aos seus títulos, nos dois dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial da União;
- b) admitir-se-á um único recurso por candidato, entregue nos endereços constantes do Anexo II deste Edital.

12.4.1 - Caso acolhidos um ou mais recursos, serão publicados no Diário Oficial da União, os nomes dos candidatos cujas notas atribuídas aos títulos foram alteradas ou incluídas ou será noticiada a manutenção da pontuação anteriormente divulgada.

12.5 - Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

13 - DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

13.1 - Concluídos os trabalhos do concurso e aprovados seus resultados pela banca examinadora do certame, esta os encaminhará ao Conselho Superior da AGU, com relatório específico, para fim de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a escolha de vagas, a ser efetivada no prazo de 10 (dez)

dias a partir da publicação no Diário Oficial da União, a qual recairá sobre a localidade de preferência do candidato, indicada na inscrição, conforme item **6.1** deste Edital, obedecida a rigorosa ordem de classificação.

13.2 - O Conselho Superior da Advocacia-Geral da União encaminhará ao Advogado-Geral da União os resultados enviados pela banca examinadora do certame, mencionados no subitem **13.1**, para fins de homologação.

13.2.1 - O ato de homologação relacionará, em separado, os candidatos que, embora aprovados, não tenham logrado classificação nas vagas oferecidas no certame.

13.3 - O Resultado Final no Concurso será homologado pelo Advogado-Geral da União e publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no subitem anterior.

13.4 - O Resultado Final do Concurso conterá, separadamente, a relação dos candidatos que, aprovados, não se tenham classificado nas vagas oferecidas neste Edital.

13.5 - O prazo de validade do concurso será de seis meses a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, a critério do Conselho Superior da AGU.

14 - DA HABILITAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA LOTAÇÃO

14.1 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

14.2 - A nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita de acordo com a disponibilidade orçamentária e obedecerá à classificação obtida no concurso.

14.2.1 - Caso um ou mais dos habilitados não sejam considerados aptos física e mentalmente, ou renunciem, formal e expressamente, à nomeação, ou, se nomeados não se apresentem no prazo legal para tomar posse ou, ainda, se empossados não entrem em exercício no prazo legal, serão convocados novos candidatos, que se seguirem aos já classificados e habilitados, para nomeação, visando ao preenchimento das vagas objeto do certame.

14.3 - A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

14.4 - A falta de comprovação de requisito para investidura até a data da posse acarretará a eliminação do candidato no concurso e anulação de todos os atos, a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o Resultado Final do Concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.

14.5 - O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício a suas expensas.

14.6 - Fica vedada a lotação de candidato nomeado para a qual não tenha sido observada a classificação regional e a escolha de vaga, conforme subitem **6.1**.

14.7 - Durante o período do estágio confirmatório, será mantida a lotação inicial de Procurador da Fazenda Nacional, salvo se diversamente decidir o Advogado-Geral da União, ouvido o Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

15 - DO EXAME DE SAÚDE

15.1 - Após a nomeação para o cargo de Procurador da Fazenda Nacional, os candidatos deverão apresentar, até cinco dias antes da posse, atestado, acompanhado de laudo, de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

15.2 - Somente serão aceitos atestados fornecidos por médicos integrantes do Sistema Único de Saúde, acompanhado dos exames laboratoriais e radiológicos que constarão de relação a ser fornecida aos candidatos pela Advocacia-Geral da União.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nas situações previstas nos subitens **6.3, 9.1, 10.1, 12.1, 12.3, “a” e 12.4, “a”**, deste Edital, será admitida a atuação do candidato por intermédio de procurador, desde que, em cada uma delas, seja apresentado o respectivo instrumento que lhe confira os poderes específicos necessários. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

16.1.1 - É da integral responsabilidade do candidato tudo quanto previsto, relativamente à apresentação

de documentos ou outros atos relativos ao concurso, nos quais atue mediante procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

16.2 - Os atos oficiais concernentes ao concurso público, publicados no Diário Oficial da União, estarão disponíveis em todas as Capitais e no DF, nas Representações da ESAF, cujos endereços constam do Anexo II e disponibilizados, também, na *internet*, no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br.

16.3 - A publicação do Resultado Final e da respectiva homologação no Diário Oficial da União será documento comprobatório de aprovação no concurso.

16.4 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou a notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

16.5 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

16.6 - Será da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de editais ou de comunicados referentes ao concurso.

16.7 - Informações a respeito do concurso somente poderão ser obtidas por telefone, cujos números estão indicados no Anexo II.

16.8 - Será da inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando a Advocacia-Geral da União e a Escola de Administração Fazendária - ESAF por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

16.9 - As despesas decorrentes da participação em etapas e procedimentos do concurso, inclusive apresentação para a avaliação da equipe multiprofissional, correrão por conta do candidato.

16.10 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior da AGU, ouvida a ESAF, no que couber.

Brasília, 26 de novembro de 2002.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

Advogado-Geral da União - Membro nato - Presidente do Conselho

WALTER DO CARMO BARLETTA

Procurador-Geral da União - Membro nato

ALMIR MARTINS BASTOS

Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Membro nato

JOÃO FRANCISCO AGUIAR DRUMOND

Consultor-Geral da União Substituto - Membro nato

ELMAR LUIS KICHEL

Corregedor-Geral da Advocacia da União Substituto
Membro nato

ANTONIO WALDIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Advogado da União - Membro eleito

ALDEMÁRIO ARAÚJO CASTRO

Procurador da Fazenda Nacional - Membro eleito”

MARIA DE FÁTIMA PESSOA DE MELLO CARTAXO

Diretora-Geral da ESAF

ANEXO I

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla concorrência	Portadores de deficiência	Total
Acre	2	-	2
Amazonas	2	-	2
Amapá	2	-	2
Bahia	5	1	6
Distrito Federal	38	3	41
Espírito Santo	4	-	4
Goiás	5	-	5
Maranhão	2	-	2
Minas Gerais	21	2	23
Mato Grosso do Sul	2	-	2
Mato Grosso	7	1	8
Pará	7	1	8
Pernambuco	5	-	5
Paraná	10	1	11
Rondônia	5	-	5
Roraima	3	-	3
Rio Grande do Sul	32	2	34
São Paulo	133	5	138
Tocantins	4	-	4
TOTAL	289	16	305

ANEXO II

Cidade/Endereço
Aracaju-SE - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Fausto Cardoso nº 372 - Centro - Telefones: (79) 216-6401 / 03/04/05/06
Belém-PA - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua Gaspar Viana, nº 125 - Conjunto dos Mercedários - Centro - Telefones: (91) 218-3531/3535/3505
Belo Horizonte-MG - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Celso Porfírio Machado nº 1.100 - Bairro Belvedere - Telefones: (31) 3286-2455 - 3286-1420
Boa Vista-RR - Delegacia da Receita Federal - Rua Agnelo Bittencourt, nº 84 - Centro Telefone: (95) 623-9622
Brasília-DF - Centro Regional de Treinamento da ESAF - SAS, Q. 06 - Bloco "O" - 8º andar - Edifício Órgãos Centrais do MF - Brasília-DF - Telefones: (61) 412-5006 / 412-5856
Campo Grande-MS - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua da Liberdade, nº 623 Telefones: (67) 345-4101 / 345-4102
Cuiabá-MT - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Avenida do Contorno Leste, nº 99 - Bairro Bosque da Saúde - Telefone: (65) 615-2206
Curitiba-PR - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua João Negrão, nº 246 - 7º Andar - Centro - Telefone: (41) 223-6373
Florianópolis-SC - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Nunes Machado, nº 192 - Telefone: (48) 251-2060
Fortaleza-CE - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua Barão de Aracati, nº 909 - 1º andar - Aldeota Telefones: (85) 466-2102 / 466-2103
Goiânia-GO - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Cívica, nº 210 - Centro Telefone: (62) 212-5535
João Pessoa-PB - Pólo de Treinamento da ESAF - Rua Epitácio Pessoa, nº 1.705 - Bairro dos Estados Telefones: (83) 216-4400 / 216-4596
Macapá-AP - Delegacia da Receita Federal - Rua Eliezer Levy, nº 1.350 – Telefone: (96) 312-2006
Maceió-AL - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Dom Pedro II nº 16 - Centro - Telefones: (82) 221-2639/223-8289
Manaus-AM - Polo de Treinamento da ESAF - Rua Quintino Bocaiuva, nº 122 - 14º Andar - Centro Esquina com a Rua Guilherme Moreira - Telefones: (92) 215-3078 / 215-3079
Natal-RN - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Esplanada Silva Jardim nº 109 - Ribeira - Telefone: (84) 220-2222
Palmas-TO - Delegacia da Receita Federal - 202 Norte - Conj. 3 - Rua NE 13 - Lote 5/6 - Telefone: (63) 215-2738
Porto Alegre-RS - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Loureiro da Silva, nº 445 - 11º Andar - Telefones: (51) 3214-2075 / 3214-2068
Porto Velho-RO - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Afonso Pena, nº 345 Ed. MF - 2º Andar - Centro - Telefone: (69) 224-4188
Recife-PE - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Alfredo Lisboa, nº 1.168 - 3º andar - Sala 309 Telefones: (81) 3425-5384 / 3425-5388
Rio Branco-AC - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Benjamin Constant, esquina com Rua Amazonas, nº 1.088 - Bairro Cadeia Velha - Telefones: (68) 223-2902 - 223-2438
Rio de Janeiro-RJ - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 375 - 12º andar - sala 1209 - Castelo - Telefones: (21) 3805-4009/4013/4021/4022/4023
Salvador-BA - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Frederico Pontes, nº 03 - Edifício MF - Galeria NESAF - Telefones: (71) 320-2107 / 320-2105
São Luís-MA - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Osvaldo Cruz nº 1.618 - Setor "D" - 6º andar - Centro - Telefones: (98) 218-7128 / 218-7129
São Paulo-SP - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Prestes Maia, nº 733 - 4º andar - Luz - Telefones: (11) 3315-2169 / 2170 / 2177
Teresina-PI - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Marechal Deodoro S/Nº Centro - Telefone: (86) 215-8002
Vitória-ES - Pólo de Treinamento da ESAF - Rua Pietrângelo de Biase, nº 56 - Centro - Telefone: (27) 3223-4488

ANEXO IV

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Evolução constitucional do Brasil. 2 Constituição: conceito e classificação. 3 Normas constitucionais: classificação. 4 Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5 Disposições constitucionais transitórias. 6 Hermenêutica constitucional. 7 Poder constituinte. 8 Controle de constitucionalidade: direito comparado. 9 Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. 10 Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 11 Inconstitucionalidade por omissão. 12 Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 13 Ação declaratória de constitucionalidade. 14 **Arguição de descumprimento de preceito fundamental**. 15 Da declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. 16 Direitos e garantias individuais e coletivos. 17 Princípio da legalidade. 18 Princípio da isonomia. 19 Regime constitucional da propriedade. 20 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 21 Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado. 22 Direitos sociais e sua efetivação. 23 Princípios constitucionais do trabalho. 24 Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência; direito comparado. 25 Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 26 Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 27 Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 28 União: competência. 29 Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 30 Estado-membro: competência e autonomia. 31 Administração pública: princípios constitucionais. 32 Servidores públicos: princípios constitucionais. 33 Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 34 Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. 35 Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. 36 Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 37 Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. 38 Supremo Tribunal Federal: organização e competência. 39 Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. 40 Justiça do trabalho: organização e competência. 41 Ministério Público: princípios constitucionais. 42 Advocacia-Geral da União: representação judicial e extrajudicial da União; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. 43 Representação judicial e consultoria jurídica dos estados e do Distrito Federal. 44 Limitações constitucionais do poder de tributar. 45 Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. 46 Princípios constitucionais da ordem econômica. 47 Intervenção do Estado no domínio econômico. 48 Meio ambiente. 49 Direitos e interesses das populações indígenas. 50 Interesses difusos e coletivos. 51 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. 2 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 3 Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4 Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 5 Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 6 Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 7 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 8 Ausência de competência: agente de fato. 9 Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 10 Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. 11 Concentração e desconcentração de competência. 12 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 13 Fundações públicas. 14 Empresa pública. 15 Sociedade de economia mista. 16 Entidades paraestatais, em geral. 17 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18 Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 19 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 20 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21 Atos administrativos gerais e individuais. 22 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 23 Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 24 Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 25 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26 Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 27 Formação do contrato administrativo: elementos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. 28 Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 29 Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 30 Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. 31 Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 32 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 33 Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 34 Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 35 Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 36 Permissão e autorização. 37 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 38 Domínio público hídrico: composição; regime jurídico das águas públicas. 39 Domínio público aéreo. 40 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas no Brasil: terras urbanas e rurais; terras devolutas. Vias públicas; cemitérios públicos; portos. 41 Recursos minerais e potenciais de energia hidráulica: regime jurídico. 42 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. 43 Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. Florestas. Tombamento. 44 Servidões administrativas. 45 Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 46 Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 47 Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. "Desapropriação indireta". 48 Desapropriação por

interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies; função social do imóvel rural. Evolução do regime jurídico no Brasil. 49 Controle interno e externo da administração pública. 50 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição única. 51 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 52 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Tribunal de Contas da União e suas atribuições. 53 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 54 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 55 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 56 Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 57 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 58 Improbidade administrativa. 59 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 60 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 61 Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 62 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 63 Organização Administrativa. Advocacia-Geral da União. Ministério da Fazenda. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Lei Complementar n. 73, de 10/02/1993. Decreto-Lei n. 147, de 3/02/1967.

DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO

1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 2 Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3 Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4 Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. 5 Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. 6 Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 7 Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 8 Ordem jurídico-econômica. Conceito. Ordem econômica e regime político. 9 Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica internacional. Definição. Normas: direito econômico internacional. Aspectos da ordem econômica regional. Definição. Normas: direito econômico regional – MERCOSUL. 10 Sujeitos econômicos. 11 Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. 12 Lei Antitruste (Lei n.º 8.884, de 11/6/1994).

DIREITO TRIBUTÁRIO

1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. 3 Norma tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Natureza. 4 Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 5 Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. 6 Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração Tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões negativas. 9 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. 10 Tributação internacional. Acordos para evitar a dupla tributação. 11 Processo Administrativo Tributário (Decreto n. 70.235, de 6/03/1972). Arrolamento de Bens e Direitos. 12 Processo Judicial Tributário. Ações do Fisco contra o contribuinte. Ação de Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ações do contribuinte contra o Fisco. Ação declaratória. Ação anulatória. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Mandado de Segurança. 13 Lei n. 10.522, de 19/07/2002. 14 Lei n. 7.711, de 22/12/1988. 15 Encargo Legal (Decreto-Lei n. 1.025, de 21/10/1969). 16 Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (Lei n. 9.964, de 10/04/2000). 17 Lei Complementar n. 105, de 10/01/2001. 18 Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES (Lei n. 9.311, de 24/10/1996). 19 Impostos Federais. Fato gerador. Base de cálculo. Contribuintes. 20 Contribuições Sociais. Fato gerador. Base de cálculo. Contribuintes. Contribuições de Intervenção no domínio econômico. Contribuições corporativas. Contribuições de seguridade social.

DIREITO CIVIL

1 Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2 Integração e interpretação da lei. 3 Lei de Introdução ao Código Civil. 4 Pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. 5 Domicílio civil. 6 Bens. Espécies. Coisas fora do comércio. Bem de família. 7 Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. 8 Defeitos dos atos jurídicos. 9 Modalidades dos atos jurídicos. 10 Forma e provados atos jurídicos. 11 Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. 12 Atos ilícitos. 13 Prescrição e decadência. 14 Posse. Classificação. Aquisição. Efeitos. Perda. 15 Proteção possessória. 16 Propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. 17 Usucapião. Usucapião especial. 18 Condomínio. 19 Direitos reais sobre coisas alheias. 20 Direitos reais de garantia. 21 Obrigações. Modalidades. 22 Cláusula penal. 23 Extinção das obrigações sem pagamento. 24 Extinção das obrigações com pagamento. 25 Inexecução das obrigações. Perdas e danos. 26 Juros legais. 27 Cessão de crédito. 28 Contratos. Noções gerais. Teoria da imprevisão. 29 Arras. 30 Evicção e vícios redibitórios. 31 Compra e venda. Compromisso de compra e venda. 32 Troca e doação. 33 Locação de coisas e serviços. Empreitada. 34 Mútuo e comodato. Depósito. 35 Mandato e gestão de negócios. 36 Seguro. Fiança. 37 Obrigações por declaração unilateral de vontade. Liquidação das

obrigações. 38 Obrigações por atos ilícitos. 39 Concurso de credores. 40 Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 41 Alienação fiduciária em garantia. 42 Correção monetária. 43 Registros públicos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Jurisdição: contenciosa e voluntária. 2 Órgãos da jurisdição. 3 Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações. 4 Processo. Conceito. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. 5 Procedimento ordinário e sumaríssimo. 6 Competência: absoluta e relativa. 7 Competência internacional. Homologação de sentença estrangeira. Carta rogatória. 8 Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. 9 Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. 10 Formação, suspensão e extinção do processo. 11 Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. 12 Pedido. Cumulação e espécies de pedido. 13 Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. 14 Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. 15 Despesas processuais e honorários advocatícios. 16 Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. 17 Julgamento conforme o estado do processo. 18 Audiência de instrução e julgamento. 19 Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. 20 Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. 21 Duplo grau de jurisdição. Recursos. Incidente de uniformização de jurisprudência. 22 Reclamação e correição. 23 Ação rescisória. 24 Ação monitoria. 25 Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial. 26 Título executivo judicial e extrajudicial. 27 Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. 28 Execução para entrega de coisa. 29 Execução de obrigação de fazer e de não fazer. 30 Execução contra a fazenda pública. 31 Embargos à execução. 32 Ministério Público no processo civil. 33 Ação popular e ação civil pública. 34 Mandado de segurança. 35 Mandado de injunção. 36 Habeas data. 37 Ação declaratória. Declaratória incidental. 38 Ação discriminatória. 39 Ação de usucapião. 40 Ação de consignação em pagamento. 41 Ação de despejo e renovatória. 42 Ação de desapropriação. 43 Ações possessórias. 44 Embargos de terceiro. 45 Ação cível originária nos tribunais. 46 Tutela antecipada e tutela específica. 47 Medidas cautelares. 48 Juizados especiais.

DIREITO COMERCIAL

1 Empresário. Atos de comércio. Nome comercial e registro do comércio. Fundo de comércio. 2 Contabilidade. 3 Títulos de crédito. Modalidades. Características. Leis uniformes. Convenções: cheque (promulgada pelo Decreto n.º 57.595, de 7/1/1966); letra de câmbio e notas promissórias (promulgada pelo Decreto n.º 57.663, de 24/1/1966). Legislação aplicável. 4 Regime jurídico do capital estrangeiro. 5 Sociedades comerciais. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada (Decreto n.º 3.708, de 1919). Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404, de 15/12/1976). 6 Responsabilidade dos sócios e administradores. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica (disregard doctrine). 7 O sistema financeiro nacional. 8 Mercado de capitais. Comissão de Valores Mobiliários (CVM). 9 Falências e concordatas. Intervenção e liquidação extrajudicial.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL (legislação específica)

DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. 2 Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3 Exclusão de ilicitude. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Efeitos da condenação e da reabilitação. 7 Pena de multa criminal (art. 51 do Código Penal). 8 Ação penal pública e privada. 9 Extinção da punibilidade. 10 Crimes contra a honra. 11 Crimes contra a administração pública (Lei n.º 8.429, de 2/6/1992). 12 Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/1993). 13 Crimes contra a organização do trabalho. 14 Crimes contra o patrimônio. 15 Crimes contra a fé pública. 16 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898, de 9/12/1965). 17 Crimes contra a ordem econômica, a ordem tributária, as relações de consumo e a economia popular (Lei Delegada n.º 4, de 26/9/1962; Lei n.º 1.521, de 26/12/1951; Lei n.º 8.078, de 11/9/1990; Lei n.º 8.137, de 27/12/1990; art. 34 da Lei n.º 9.249, de 26/12/1995; Lei n.º 8.176, de 8/2/1991; Lei n.º 8.884, de 11/6/1994). 18 Crime de imprensa (Lei n.º 5.250, de 9/2/1967). 19 Crime de preconceito (Lei n.º 7.716, de 5/1/1989). 20 Crime organizado (Lei n.º 9.034, de 3/5/1995). 21 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072, de 25/7/1990). 22 Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099, de 26/9/1995). 23 Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296, de 24/7/1996). 24 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13/7/1990): Livro II, Título II, Capítulos I e II; Título III, Capítulos I e II; Título VII, Capítulo I, Seções I e II, e Capítulo II. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Extinção da punibilidade. 2.11 Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

1 Direito do trabalho: definição, fontes. 2 Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 3 Sujeitos do contrato de trabalho. 4 Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. 5 Salário e remuneração. 6 13.º salário. 7 Salário-família. Salário-educação. Salário do menor e do aprendiz. 8 Equiparação salarial. 9 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10 Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 11 Força maior

no direito do trabalho. 12 Alteração do contrato individual de trabalho. 13 Justas causas de despedida do empregado. 14 Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. 15 Despedida indireta. 16 Dispensa arbitrária. 17 Rescisão do contrato de trabalho. Conseqüências. 18 Aviso prévio. 19 Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 20 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 21 Ação do FGTS. 22 Estabilidade. 23 Reintegração do empregado estável. 24 Inquérito para apuração de falta grave. 25 Estabilidade especial. 26 Trabalho extraordinário e trabalho noturno. 27 Sistema de compensação de horas. Adicional de horas extras. 28 Repouso semanal remunerado. 29 Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 30 Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 31 Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. 32 Trabalho do menor. 33 Profissões regulamentadas. 34 Organização sindical. 35 Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. 36 Convenções e acordos coletivos de trabalho. Mediação e arbitragem. 37 Representação dos trabalhadores nas empresas. 38 Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 39 Fiscalização trabalhista. 40 Justiça do trabalho. Organização. Competência. 41 Competência: justiça do trabalho e justiça federal. 42 Princípios gerais que informam o processo trabalhista. 43 Prescrição e decadência. 44 Dissídios individuais. 45 Execução no processo trabalhista. 46 Embargos à execução no processo trabalhista.

DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL

1 Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. 2 Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. 3 PIS/PASEP. 4 Entidades de previdência privada: conceito e finalidades, constituição, organização, funcionamento e fiscalização. 5 Entidades abertas: regulamentos, requisitos essenciais, vinculação ao Sistema Nacional de Seguros Privados (órgãos normativo e executivo); operações; disposições especiais. 6 Entidades fechadas: posição em relação à seguridade social oficial; entes patrocinadores e supervisão das atividades das entidades fechadas; entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras no âmbito da administração pública federal.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

1 História e fontes de direito dos tratados. 2 Obrigações e compromissos internacionais. 3 Costume internacional. 4 Entes de direito internacional. 5 Estados. 6 Organizações internacionais. 7 Personalidade internacional. 8 Direito do mar. 9 Direito internacional da navegação marítima e da navegação aérea. 10 Direito internacional ambiental. 11 Proteção internacional dos direitos humanos. 12 Direito internacional do trabalho. 13 Direito econômico internacional. 14 Direito de integração. 15 Direito do MERCOSUL. 16 Direito comunitário. 17 Ordenamento jurídico internacional. 18 Direitos territoriais de jurisdição. 19 Sanções no direito internacional público. 20 Conflitos internacionais. 21 Segurança coletiva e manutenção da paz. 22 Direito de guerra e neutralidade. 23 Serviço diplomático e consular. 24 Nacionalidade, naturalização. 25 Regime jurídico do estrangeiro. 26 Direito penal internacional.